

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 283/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009.

I. CLAUDIANE DO PRADO, matrícula 3646, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 17/05/2024 e término em 21/05/2024, conforme processo nº 17002/2024 de 21/05/2024;

II. ELCILEIA MARQUES DE SOUZA, matrícula 4404, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 29/04/2024 e término em 03/05/2024, conforme processo nº 14218/2024 de 30/04/2024;

III. LAURITA TABORDA VILLA COSTERMANI, matrícula 5772, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 7(sete) dias, com início em 22/05/2024 e término em 28/05/2024, conforme processo nº 17437/2024 de 23/05/2024;

IV. VANIA ROSELYN FLORES BARROZO, matrícula 5846, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 02/05/2024 e término em 08/05/2024, conforme processo nº 14742/2024 de 06/05/2024;

Corumbá, MS, 20 de junho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 541ea602

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>